

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, na categoria EXPEDIENTE, visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme especificações descritas no presente Termo de Referência.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS E RECEBIMENTO

2.1 – Poderão ser adquiridos os itens conforme quantitativos, características e especificações a seguir:

ITEM	DESCRIPTIVO/ MATERIAL	Unidade de medida	QTDE	Preço Máximo Unitário Aceitável (R\$)
1	<p>ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 TAM P Material: Caixa de plástico rígido, com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada; Medidas: 12cm de comprimento x 9cm de largura; COR DA TINTA as cores serão definidas por ocasião da emissão da Nota de Empenho, com opções para azul, vermelha e preta; Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) entre a data de fabricação e a data de entrega; Apresentação: em embalagem individualizada, contidas em caixas maiores; Unidade de medida: unidade; Código SIASG: 234061.</p> <p>Critério de Sustentabilidade 1. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo. 2. Material passível de coleta seletiva, de acordo com a Instrução Normativa nº 11/2018 TRE PR.</p>	unidade	300	3,50
2	<p>BORRACHA APAGADORA LIVRE DE PVC Material: borracha livre de PVC, informação que deverá constar no corpo da embalagem do material; Características: Borracha apagadora de escrita, que apague sem borrar ou manchar, sem cinta plástica; Cor: branca; Prazo de validade: 12 (doze) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data de entrega; Características adicionais: O material deverá manter suas características originais ao longo de sua validade, sem que ocorra endurecimento ou perda das condições ideais de uso. Caso a data final de validade ultrapasse o prazo mínimo exigido, prevalecerá o maior prazo para aferição das condições acima referidas; Medidas aproximadas: 42mm C x 21mm L x 11mm H (medidas que podem variar para mais ou para menos em até 5%); Unidade de medida: Unidade; Código SIASG: 428584.</p> <p>Critério de Sustentabilidade 1. Material livre de PVC, o que significa que não há emissão de substâncias nocivas geradas ao longo do processo de fabricação do PVC (na produção do gás cloro por eletrólise e na combinação do cloro com o etileno para produzir etileno diclorado) que são, principalmente, dioxinas, furanos e PCBs, conhecidos como organoclorados;</p>	unidade	100	0,63

	<p>- A característica material livre de PVC deverá constar na embalagem do material ou ainda por apresentação de certificação emitida por Instituição Pública Oficial, ou por Instituição Credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste. Este quesito deverá ser comprovado no momento da aceitação da proposta, conforme item 4.1.1.1 do edital.</p> <p>2. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.</p>			
3	<p>CANETA ESFEROGRAFICA DE ALUMINIO COM SUPORTE PARA BALCAO Modelo: Corpo em alumínio com suporte para balcão e corrente de metal para fixação no suporte; Carga: escrita média na cor azul, recarregável; Unidade de medida: unidade; Código SIASG: 272941</p> <p><u>Critério de Sustentabilidade</u> 1. Objeto confeccionado com matéria-prima de metal, passível de reciclagem. 2. Material de longa durabilidade, sem necessidade de reposição de rotina, apenas para a carga de tinta. 3. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.</p>	unidade	150	14,63
4	<p>CANETA ESFEROGRAFICA Material: corpo plástico transparente, com orifício para ventilação; Medida da caneta: comprimento externo mínimo do corpo da caneta sem a tampa de 135mm e diâmetro mínimo de 8mm; Tampa da caneta: Antiasfixiante, destacável, com clipe para fixação em bolso, confeccionada em polipropileno (PP) na cor da tinta; Duto do reservatório de tinta: em polipropileno transparente com diâmetro externo de 3mm e interno de 2mm, aproximadamente 125mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 100mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Desempenho: A quantidade de tinta deve ser suficiente para escrever, no mínimo, <u>2.000 metros lineares, comprovado por meio de laudo ou descritivo técnico do fabricante;</u> Esfera de tungstênio: Carga com esfera confeccionada em tungstênio, alojada em suporte de latão, com aproximadamente 1,0mm de diâmetro; Escrita: Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita; Tipo da escrita: Média; Características adicionais: carga removível; COR DA TINTA: as cores serão definidas por ocasião da emissão da Nota de Empenho, com opções para azul e vermelha ou preta; Apresentação: em embalagem tipo caixa contendo 50 canetas; Prazo de validade: indeterminada ou de no mínimo 5 (cinco) anos; Unidade de medida: caixa com 50 canetas. Código SIASG: 20069.</p> <p><u>Critério de Sustentabilidade:</u> 1. Objeto confeccionado com matéria-prima passível de reciclagem; 2. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.</p> <p><u>Documentação exigida - Comprovação no ato da proposta pelo fornecedor:</u> 1. Documento que comprove que a quantidade de tinta é suficiente para escrever, no mínimo, 2.000 metros lineares, laudo técnico ou descritivo técnico do fabricante, conforme item 4.1.1.2 do edital.</p>	caixa com 50 canetas	1.200	24,48

5	<p>CANETA MARCA TEXTO</p> <p>Material: corpo em plástico;</p> <p>Modelo: marca texto;</p> <p>COR DA TINTA: as cores serão definidas por ocasião da emissão da Nota de Empenho, com opções para amarelo e verde;</p> <p>Tinta: fluorescente; atóxica à base de água;</p> <p>- A composição com tinta atóxica deverá estar escrita na embalagem;</p> <p>Características: ponta chanfrada, <u>largura mínima do traço de 4mm</u>, carga não recarregável;</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data de entrega;</p> <p>Apresentação: em embalagem com 12 (doze) unidades;</p> <p>Unidade de medida: caixa com 12 (doze) canetas.</p> <p>IMPORTANTE: O material deverá suportar estocagem por este prazo sem perda das condições ideais de uso. Caso a data final de validade estabelecida pelo fabricante do produto ultrapasse o prazo mínimo exigido, prevalecerá o maior prazo;</p> <p>Código SIASG: 338120.</p> <p>Critério de Sustentabilidade</p> <p>1. Composição com tinta atóxica à base de água;</p> <p>2. Objeto confeccionado com matéria-prima passível de reciclagem</p> <p>3. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.</p> <p>Comprovação no ato da proposta pelo fornecedor</p> <p>O fornecedor deverá comprovar no ato da proposta tratar-se de item composto por tinta atóxica à base d'água, conforme item 4.1.1.3 do edital.</p>	caixa com 12 canetas	267	13,69
6	<p>CANETA PARA PARA ESCRITA EM CD/DVD</p> <p>Material: corpo em plástico e ponta em poliéster;</p> <p>Ponta da caneta: ponta tipo escrita fina de 1mm;</p> <p>Modelo: para escrita em CD/DVD;</p> <p>Cor da tinta: preta;</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data de entrega;</p> <p>Apresentação: em embalagem com 12 (doze) unidades, constando a marca e a composição da caneta;</p> <p>Unidade de medida: Caixa contendo 12 (doze) canetas.</p> <p>IMPORTANTE: O material deverá suportar estocagem por este prazo sem perda das condições ideais de uso. Caso a data final de validade estabelecida pelo fabricante do produto ultrapasse o prazo mínimo exigido, prevalecerá o maior prazo;</p> <p>Código SIASG: 395398</p> <p>Critério de Sustentabilidade:</p> <p>1. Objeto confeccionado com matéria-prima passível de reciclagem;</p> <p>2. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.</p>	caixa com 12 canetas	8	45,23
7	<p>COLA BRANCA 90G</p> <p>Material: polivinil acetato;</p> <p>Modelo: escolar;</p> <p>Cor: branca;</p> <p>Base composição: PVA lavável, atóxica à base de água;</p> <p>- A composição deverá constar escrita no frasco individual da cola;</p> <p>Peso: mínimo de 90g;</p> <p>Características adicionais: pastosa;</p> <p>Certificação INMETRO: Selo INMETRO, na forma da Portaria n. 481/2010.</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data de entrega. - A data deve constar no frasco individual da cola;</p> <p>Unidade de medida: frasco;</p> <p>Código SIASG: 282967.</p> <p>Critério de Sustentabilidade</p>	frasco com 90g	500	1,87

	<p>1. Apresentação do Selo INMETRO, no corpo da embalagem na forma da Portaria n. 481/2010, que em seu art. Art. 3º, institui a certificação compulsória para Artigos Escolares, a qual deverá ser realizada por Organismo de Avaliação da Conformidade - OAC, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos Requisitos ora aprovados.</p> <p>2. Composição com base atóxica (à base de água);</p> <p>3. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.</p> <p>Comprovação no ato da proposta pelo fornecedor O fornecedor deverá comprovar no ato da proposta tratar-se de item com registro no INMETRO, por meio de catálogo ou site que confirme o selo na embalagem, conforme item 4.1.1.4 do edital.</p>			
8	<p>COLA EM BASTAO 10G</p> <p>Base: d'água e atóxica (a composição deverá estar escrita no tubo individual da cola);</p> <p>Peso: 10g;</p> <p>Características adicionais: secagem rápida, contendo tampa hermética que evita ressecamento;</p> <p>Certificação INMETRO: Selo INMETRO, na forma da Portaria n. 481/2010;</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data de entrega. - A data deve constar no frasco individual da cola;</p> <p>Unidade de medida: tubo;</p> <p>Código SIASG: 292447.</p> <p>Critério de Sustentabilidade:</p> <p>1. Apresentação do Selo INMETRO, na forma da Portaria n. 481/2010, que em seu art. Art. 3º, institui a certificação compulsória para Artigos Escolares, a qual deverá ser realizada por Organismo de Avaliação da Conformidade - OAC, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos Requisitos ora aprovados.</p> <p>2. Composição com base atóxica (à base de água);</p> <p>3. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.</p> <p>Comprovação no ato da proposta pelo fornecedor: O fornecedor deverá comprovar no ato da proposta tratar-se de item com registro no INMETRO, conforme item 4.1.1.4 do edital.</p>	tubo com 10g	500	0,91
9	<p>COLA TRANSPARENTE ADESIVA INSTANTANEA</p> <p>Base composição: ester de cianoacrilato (a composição deverá estar escrita no frasco individual da cola);</p> <p>Apresentação: em tubo/bisnaga;</p> <p>Cor: transparente;</p> <p>Peso: mínimo de 5g;</p> <p>Características adicionais: adesiva instantânea, para aplicação em superfícies de porcelana, plástico, metal, madeira, couro, borracha e cartolina;</p> <p>Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data de entrega. (a data deve constar no frasco individual da cola);</p> <p>Unidade de medida: frasco;</p> <p>Código SIASG: 281629.</p> <p>Critério de Sustentabilidade:</p> <p>1. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.</p>	tubo/bisnaga com 5g	20	5,60

10	<p>ELASTICO AMARELO Material: latex; Destinação: aplicação em serviços de escritório; Cor: amarela; Medida: tamanho padrão de mercado n. 18; Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data de entrega. A data deve constar na embalagem individual do material; Certificação CTF/APP: Juntamente com a proposta o fornecedor deverá apresentar o CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA, regular, emitido para a fabricante do produto ofertado, seja ela a própria licitante ou não. Exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, código 9-3; Unidade de medida: pacote com 50g; Código SIASG: 140279.</p> <p>Critério de Sustentabilidade: 1. Apresentação pelo fornecedor do CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA, regular, emitido para a fabricante do produto ofertado, seja ela a própria licitante ou não. Exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, código 9-3. 2. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.</p> <p>Comprovação no ato da proposta pelo fornecedor: Comprovação deverá ser feita mediante apresentação ao pregoeiro por ocasião da apresentação da proposta de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), conforme item 4.1.1.5 do edital.</p>	pacote com 50g	500	2,65
11	<p>FITA ADESIVA DUPLA FACE Material: polipropileno, tipo acrílica; Tipo: dupla face; Medidas: largura 12mm e comprimento 30m; Cor: branca; Aplicação: multiuso; Validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data de entrega. O prazo de validade deve constar no tubo central do material; Certificação CTF/APP: Juntamente com a proposta o fornecedor deverá apresentar o CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA, regular, emitido para a fabricante do produto ofertado, seja ela a própria licitante ou não. Exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, conforme item 4.1.1.5 do edital. Embalagem: Na embalagem do produto deve estar gravada, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca e/ou identificação do fabricante e as características; Unidade de medida: rolo com 30 metros; Código SIASG: 278986.</p> <p>Critério de Sustentabilidade: 1. Apresentação pelo fornecedor do CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA, regular, emitido para a fabricante do produto ofertado, seja ela a própria licitante ou não. Exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013. 2. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.</p> <p>Comprovação no ato da proposta pelo fornecedor: Comprovação deverá ser feita mediante apresentação ao pregoeiro por ocasião da apresentação da proposta de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).</p>	rolo com 30m	250	4,68

12	<p>FITA CREPE Material: fita com adesivo acrílico tipo crepe; Tipo: monoface; Aplicação: para utilização multiuso; Medidas: 25mm de largura (podendo ser no mínimo 24mm) x 50m de comprimento (podendo ser no mínimo 48m); Cor: bege claro/cru; Certificação CTF/APP: Juntamente com a proposta a licitante deverá apresentar o CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA, regular, emitido para a fabricante do produto ofertado, seja ela a própria licitante ou não. Exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, categoria 8 ou 15; Validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data de entrega. O prazo de validade deve constar no tubo central do material; Unidade de medida: Rolo com 50 metros (48 metros); Código SIASG: 278968.</p> <p>Critério de Sustentabilidade: 1. Apresentação do CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA, regular, emitido para a fabricante do produto ofertado, seja ela a própria licitante ou não. Exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, categoria 8 ou 15. 2. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.</p> <p>Comprovação no ato da proposta pelo fornecedor: Comprovação deverá ser feita mediante apresentação ao pregoeiro por ocasião da apresentação da proposta de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), conforme item 4.1.1.5 do edital.</p>	rolo com 50 (48) metros	10.000	5,15
13	<p>FITA CREPE AMARELA LARGA Medida: 48mm x 50m; Material: fita acrílica crepe; Tipo: monoface; Aplicação: para utilização multiuso; Medidas mínimas: 48mm de largura x 50m de comprimento; Cor: AMARELA Validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data de entrega. A data deve constar na embalagem individual do material; Unidade de medida: Rolo com 50 metros. Código SIASG: 461794.</p> <p>Critério de Sustentabilidade: 1. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.</p> <p>(ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)</p>	Rolo 50 m	10.400	6,41
14	<p>MOUSE PAD ERGONOMICO COM APOIO EM GEL PARA PUNHO Material: - Superfície: neoprene: fatia de borracha expandida sob alta pressão e temperatura, revestida de tecido; - Base: em poliuretano; - Apoio para os punhos: Gel; - Revestimento: de tecido na parte superior e em material anti-derrapante na parte inferior; Formato: ovalado; Tipo: com apoio para o punho em gel; Informações adicionais: Sem impressos na superfície, exceto a marca do fabricante; Cor: preta;</p>	unidade	200	17,92

	<p>Corte: a laser; Medidas mínimas da base: 22cm de largura x 25cm de comprimento total x 0,5cm de altura; Medidas mínimas do apoio em gel: 7cm de largura x 12cm de comprimento x 1cm de altura; Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data de entrega. A data deve constar na embalagem individual do material; Unidade de medida: unidade; Código SIASG: 394901</p> <p>IMPORTANTE: No ato da proposta o fornecedor deverá comprovar por catálogo que o material solicitado está de acordo com a matéria-prima solicitada, bem como as medidas da base e do apoio em gel. <u>Não serão aceitos produtos com apoio em espuma.</u></p> <p>Critério de Sustentabilidade: 1. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.</p> <p>Comprovação no ato da proposta pelo fornecedor: No ato da proposta o fornecedor deverá comprovar por catálogo que o material solicitado está de acordo com a matéria-prima solicitada, bem como as medidas da base e do apoio em gel, conforme item 4.1.1.6 do edital.</p>			
15	<p>MOUSE PAD RETANGULAR Base: borracha neoprene e acabamento superficial em PVC cristal texturizado; Medidas mínimas: 22cm x 19 cm x 5mm de espessura; Cor: preto; Unidade de medida: Unidade; Código SIASG: 236958.</p> <p>Critério de Sustentabilidade: 1. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.</p>	unidade	150	8,03
16	<p>PAPEL A4 COR BRANCA Material: Papel alcalino; Gramatura: 75 g/m2; Cor: branco; Medidas: padrão A4: 210mm x 297mm; Embalagem individualizada da resma: Pacote com 500 folhas. O papel deverá estar acondicionado em embalagens anti-umidade em papel BOPP; Apresentação: Em caixas contendo 10 pacotes (resmas), em material resistente e reciclado, de forma a facilitar o manuseio; Selo de Cadeia de Custódia: CERFLOR OU FSC, que deverá vir estampado na embalagem individual do material; Prazo de validade: Indeterminado; Observação importante: Todas as informações relativas ao papel deverão constar na etiqueta do pacote; Unidade de medida: Resma; Código SIASG: 254199</p> <p>Critério de Sustentabilidade: 1. O papel deverá ser confeccionado com madeira de origem legal, manejo sustentável. O papel deverá possuir o certificado CERFLOR (Programa Nacional de Certificação de Origem Florestal - Sistema Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - Sinmetro - Inmetro) ou FSC (Conselho de Manejo Florestal) 2. Apresentação de Selo de Cadeia de Custódia: CERFLOR OU FSC, que deverá vir estampado na embalagem individual do material; 3. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo. 4. Matéria-prima papel, passível de reciclagem.</p>	resma	4.000	17,01

	<p>Comprovação no ato da proposta pelo fornecedor: O fornecedor deverá comprovar no ato da proposta tratar-se de material conforme especificação, com apresentação de catálogo e foto da embalagem do produto, para confirmação dos dados, principalmente, conforme item 4.1.17 do edital.</p> <p>(ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)</p>			
17	<p>PINCEL PARA QUADRO BRANCO Material: corpo em polipropileno rígido, ponta em poliéster; Tipo: pincel atômico para quadro branco; Ponta: arredondada; Tinta: base de álcool; COR DA TINTA: as cores serão definidas por ocasião da emissão da Nota de Empenho, com opções para verde, azul e vermelho ou preto. Prazo de validade: 12 (doze) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data de entrega, devendo suportar estocagem por este prazo sem perda das condições ideais de uso. Caso a data final de validade estabelecida pelo fabricante do produto ultrapasse o prazo mínimo exigido, prevalecerá o maior prazo quanto ao seu desempenho; Importante: No corpo das canetas deve estar gravada, com caracteres visíveis e de forma indelével, a <u>indicação de uso "para quadro branco"</u> a marca e/ou a identificação do fabricante; Apresentação: em embalagem com 12 (doze) unidades; Unidade de medida: Unidade; Código SIASG: 278631.</p> <p>Critério de Sustentabilidade: 1. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.</p>	unidade	150	18,40
18	<p>PINCEL ATOMICO/MARCADOR PERMANENTE Tipo: canetão hidrográfico com a ponta arredondada, marcador permanente; Material: corpo em polipropileno rígido, ponta em poliéster; Ponta: arredondada; Tinta: atóxica, à base d'água; - A composição com tinta atóxica deverá estar escrita na embalagem COR DA TINTA: as cores serão definidas por ocasião da emissão da Nota de Empenho, com opções para azul e vermelho ou preto; Prazo de validade: 12 (doze) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data de entrega, devendo suportar estocagem por este prazo sem perda das condições ideais de uso. Caso a data final de validade estabelecida pelo fabricante do produto ultrapasse o prazo mínimo exigido, prevalecerá o maior prazo quanto ao seu desempenho; Importante: No corpo das canetas deve estar gravada, com caracteres visíveis e de forma indelével, a <u>indicação de uso como pincel permanente e a marca do fabricante;</u> Apresentação: em embalagem com 12 (doze) unidades; Unidade de medida: caixa com 12 (doze) unidades. Código SIASG: 202037; Marca de Referência: Compactor.</p> <p>Critério de sustentabilidade: 1. Material com tinta atóxica à base d'água; 2. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.</p> <p>Comprovação no ato da proposta pelo fornecedor: O fornecedor deverá comprovar no ato da proposta tratar-se de material conforme especificação, com apresentação de catálogo e foto da embalagem do produto, para confirmação dos dados, principalmente se tratar de material com tinta atóxica, conforme item 4.1.1.8 do edital.</p>	caixa com 12 pincéis	100	39,93
19	<p>PELICULA BOPP BRILHANTE Material: Filme BOPP transparente com acabamento brilhante para laminação térmica; Medidas: - Largura: 340 mm; - Comprimento: 350 metros;</p>	rolo de 350 metros	5	197,12

	<p>– Espessura: 24 micra; Unidade de Medida: rolo com 350 metros; Uso: laminação térmica; Código SIASG: 393857.</p> <p>Critério de Sustentabilidade: 1. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.</p>			
20	<p>PELICULA BOPP FOSCO Material: Filme BOPP transparente com acabamento fosco para laminação térmica; Medidas: – Largura: 340 mm; – Comprimento: 350 metros; – Espessura: 24 micra; Unidade de Medida: rolo com 350 metros; Uso: laminação térmica; Código SIASG: 405178.</p> <p>Critério de Sustentabilidade: 1. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.</p>	rolo de 350 metros	5	182,51
21	<p>SACO PLASTICO 24 X 33 Material: plástico cristal; Tipo: envelope saco simples sem furos; Uso: geral; Cor: transparente; Modelo: individualizado para guarda de documentos; Medida:240mm largura x 330mm comprimento x 0,10mm espessura; Abertura: no lado menor(240mm); Certificação CTF/APP: juntamente com a proposta o fornecedor deverá apresentar o CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA, regular, emitido para a fabricante do produto ofertado, seja ela a própria licitante ou não. Exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, categoria 12; Unidade de medida: pacote com 100 sacos plásticos; Código SIASG: 368275.</p> <p>Critério de Sustentabilidade: 1. Apresentação do CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA, regular, emitido para a fabricante do produto ofertado, seja ela a própria licitante ou não. Exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, categoria 12. 2. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo. 3. Material plástico passível de reciclagem. Comprovação no ato da proposta pelo fornecedor: IBAMA - Comprovação deverá ser feita mediante apresentação ao pregoeiro por ocasião da apresentação da proposta de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), conforme item 4.1.1.5 do edital.</p>	pacote com 100 sacos plásticos	400	11,73
22	<p>SACO PLASTICO 35 x 50 Material: plástico RECICLADO COM TRANSPARÊNCIA MÉDIA; Tipo: saco; Uso: geral; Cor: transparente; Medida: 350mm largura x 500mm comprimento x 0,15mm espessura; Abertura: no lado menor(350mm); IMPORTANTE: o fornecedor deverá comprovar por ocasião da proposta tratar-se de plástico reciclado.</p>	pacote com 100 sacos plásticos	240	32,13

	<p>Unidade de medida: pacote com 100 sacos plásticos. Código SIASG: <u>298581</u></p> <p>Critério de Sustentabilidade: 1. Apresentação do CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA, regular, emitido para a fabricante do produto ofertado, seja ela a própria licitante ou não. Exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, categoria 12. 2. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo. 3. Material plástico passível de reciclagem.</p> <p>Comprovação no ato da proposta pelo fornecedor: IBAMA - Comprovação deverá ser feita mediante apresentação ao pregoeiro por ocasião da apresentação da proposta de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). RECICLADO - Comprovação de tratar-se de saco com plástico reciclado, a ser feita mediante apresentação de catálogo ou indicação de site respectivo.</p>			
23	<p>TESOURA EM ACO INOX Tipo: multiuso; Material: Aço inoxidável; Material do cabo: em polipropileno; Medida da tesoura: comprimento mínimo de 21cm; Medida da lâmina: mínimo 2mm de espessura na parte externa; Apresentação: em embalagens individualizadas; Unidade de medida: unidade; Código SIASG: 283560.</p> <p>Critério de Sustentabilidade: 1. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo. 2. Material passível de reciclagem, com coleta seletiva.</p>	unidade	100	6,12
24	<p>TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO Utilização: para almofada de carimbo; Tipo: à base d'água atóxica; Medida: 40ml; COR DA TINTA: as cores serão definidas por ocasião da emissão da Nota de Empenho, com opções para azul e preta; Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data de entrega. A data de fabricação deve vir impressa no material ou em sua embalagem; Unidade de medida: frasco de 40ml; Código SIASG: 284286.</p> <p>Critério de Sustentabilidade: 1. Tinta atóxica a base de água. 2. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.</p> <p>Comprovação no ato da proposta pelo fornecedor: O fornecedor deverá comprovar no ato da proposta tratar-se de material conforme especificação, com apresentação de catálogo e foto da embalagem do produto, para confirmação dos dados, conforme item 4.1.17 do edital.</p>	frasco de 40ml	200	3,91

25	<p>TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO Utilização: para carimbos auto entintados; Composição: Água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos; Cor: Preta Características: Ativa o funcionamento de carimbos automáticos, com algumas gotas; Medida: 40ml; Unidade de medida: frasco de 40ml. Código SIASG: 307745</p> <p>Critério de Sustentabilidade: 1. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.</p>	frasco de 40ml	10	3,16
26	<p>FITA CREPE AMARELA LARGA Medida: 48mm x 50m; Material: fita acrílica crepe; Tipo: monoface; Aplicação: para utilização multiuso; Medidas mínimas: 48mm de largura x 50m de comprimento; Cor: AMARELA Validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data de entrega. A data deve constar na embalagem individual do material; Unidade de medida: Rolo com 50 metros. Código SIASG: 461794.</p> <p>Critério de Sustentabilidade: 1. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.</p> <p>(DESMEMBRADO DO ITEM 13 – COTA RESERVADA DE 20% EXCLUSIVO ME/EPP/COOP)</p>	Rolo com 50 m	2.600	6,41
27	<p>PAPEL A4 COR BRANCA Material: Papel alcalino; Gramatura: 75 g/m2; Cor: branco; Medidas: padrão A4: 210mm x 297mm; Embalagem individualizada da resma: Pacote com 500 folhas. O papel deverá estar acondicionado em embalagens anti-umidade em papel BOPP; Apresentação: Em caixas contendo 10 pacotes (resmas), em material resistente e reciclado, de forma a facilitar o manuseio; Selo de Cadeia de Custódia: CERFLOR OU FSC, que deverá vir estampado na embalagem individual do material; Prazo de validade: Indeterminado; Observação importante: Todas as informações relativas ao papel deverão constar na etiqueta do pacote; Unidade de medida: Resma; Código SIASG: 254199</p> <p>Critério de Sustentabilidade: 1. O papel deverá ser confeccionado com madeira de origem legal, manejo sustentável. O papel deverá possuir o certificado CERFLOR (Programa Nacional de Certificação de Origem Florestal - Sistema Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - Sinmetro - Inmetro) ou FSC (Conselho de Manejo Florestal) 2. Apresentação de Selo de Cadeia de Custódia: CERFLOR OU FSC, que deverá vir estampado na embalagem individual do material; 3. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo. 4. Matéria-prima papel, passível de reciclagem.</p>	resma	1.000	17,01

<p>Comprovação no ato da proposta pelo fornecedor: O fornecedor deverá comprovar no ato da proposta tratar-se de material conforme especificação, com apresentação de catálogo e foto da embalagem do produto, para confirmação dos dados, principalmente, conforme item 4.1.17 do edital.</p> <p>(DESMEMBRADO DO ITEM 16 – COTA RESERVADA DE 20% EXCLUSIVO ME/EPP/COOP)</p>			
--	--	--	--

2.1.1 – Para os itens com cota reservada (13 e 16): Em atendimento ao item § 4º do art. 8º do Decreto 8.538/2015, no momento da aquisição serão priorizados os produtos da cota reservada (26 e 27), ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

2.2 – Do Recebimento do Objeto:

2.2.1 - Recebimento provisório: O objeto será recebido provisoriamente pela SLMC – Seção de Logística de Material de Consumo e encaminhado em até 02 (dois) dias úteis para recebimento definitivo da SGMC - Seção de Gestão de Material de Consumo.

2.2.2 - Aceite técnico: Caso haja necessidade, ato contínuo a SGMC encaminhará o processo para aceite técnico, a ser realizado em até 2 (dois) dias úteis, para as situações onde o material esteja em conformidade com o edital.

2.2.2 - Recebimento definitivo: Será efetuado pela Seção de Gestão de Material de Consumo, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório ou o aceite técnico, onde houver."

3 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 – Da entrega:

3.1.1 – Do prazo para entrega: o prazo para entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do aceite da Nota de Empenho.

3.1.2 - Recebido o objeto, mas constatada qualquer falta/defeito/imperfeição, a Contratada deverá providenciar a correção ou substituição do material no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do comunicado do gestor, sem quaisquer ônus adicionais à proposta.

3.1.3 - Esgotado o prazo previsto no item anterior, sem que haja correção ou substituição do material em desacordo, os dias excedentes serão considerados como de atraso na entrega, cabendo a aplicação das sanções previstas no edital.

3.1.4 - Para o caso de material recusado em razão de desacordo com as características contratadas, substituído ou não, deve ser retirado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, estes contados de notificação expressa feita pela Gestão da contratação para o recolhimento do bem, sob pena de perdimento de bens na forma do art. 1275 do Código Civil.

3.1.5 - Caso a retirada do material recusado não seja efetuada no prazo citado no item anterior, o TRE-PR poderá efetuar sua inclusão em lotes para desfazimento por doação a entidades filantrópicas.

3.1.6 - O material solicitado deverá ser entregue na sua quantidade total, sendo rejeitadas as entregas parceladas e/ou produto/marca diferente da contratada.

3.1.7 – Do local da entrega. A empresa deverá agendar a entrega na Seção de Logística de Material de Consumo pelos telefones (41) 3330-8677, 3072-4839, 3330-8335 ou 3072-4879, ou pelo e-mail slmc@tre-pr.jus.br.

3.1.7.1 - As entregas deverão ocorrer na sede do TRE-PR, em Curitiba/PR, na rua João Parolin, nº 224, bairro Prado Velho, CEP 80.220-902, sendo responsável pelo recebimento a Seção de Logística de Material de Consumo – SLMC.

3.1.7.2 - A empresa deverá efetuar a entrega do produto acompanhado da nota fiscal ou do DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) correspondentes, podendo efetuar o envio antecipado do documento fiscal pelo e-mail slmc@tre-pr.jus.br.

3.2 – Da sustentabilidade:

3.2.1 - O foco principal da sustentabilidade, em relação à aquisição de materiais de consumo, está na busca pelo desenvolvimento da consciência quanto à real necessidade do seu consumo.

3.2.2 - Consumir com consciência significa decidir com cuidado e atenção aquilo que se compra e usa no cotidiano. Trata-se de ser mais racional e ter conhecimento dos impactos trazidos pelo consumo de determinado item; utilizar sem desperdício, sem sobras, sem estoques desnecessários.

3.2.3 - Os critérios de sustentabilidade para cada material especificamente, quando for o caso, são os constantes nos respectivos descritivos do item 2.1 deste Termo de Referência.

3.3 – Das demais obrigações:

3.3.1 – Os dados referentes aos itens, quantidades, preços, marcas e modelos deverão ser idênticos aos que forem homologados no processo licitatório.

3.3.2 - A contratada deverá manter-se em situação de regularidade fiscal durante a contratação, sendo condição necessária para emissão da nota de empenho e para o envio a pagamento.

3.3.3 - A contratada deverá:

3.3.3.1 - Manter atualizados seus endereços de e-mail e telefone junto à Gestão da contratação.

3.3.3.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo TRE PR e atender prontamente às reclamações que lhe forem apresentadas, relacionadas com o fornecimento do objeto contratado.

3.3.3.3 - Entregar todo o bem em perfeito estado, sem avarias externas ou defeitos tanto de fabricação como os ocasionados eventualmente no transporte.

3.3.3.3.1 - A contratada terá seus produtos analisados, no ato do recebimento definitivo e serão recusados aqueles que não satisfizerem as especificações deste Termo de Referência.

3.3.4 - São de responsabilidade da Contratada todos os encargos, tributos e despesas necessárias ao transporte e a entrega do objeto em perfeito estado de fornecimento, devendo este ser de primeira qualidade, obedecendo à garantia legal e às demais normas do Código de Defesa do Consumidor.

4 – DA PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 – É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

4.2 – As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

4.3 – As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4.4 – Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

4.5 – A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

4.6 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

5 – DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A fiscalização e a gestão da contratação serão realizadas por servidores formalmente designados para esse fim, em consonância com o artigo 67, parágrafos 1.º e 2.º: da Lei nº 8.666/93.

5.1.1 - As atribuições do gestor são: representação junto ao fornecedor quando das ocorrências de atraso, inadimplemento, desacordo de

materiais em relação ao contratado, emissão de atestado de recebimento definitivo e abertura de processo administrativo sancionador, quando necessário.

5.1.2 - As atribuições do fiscal são: recebimento provisório do material em depósito, conferência das quantidades e características dos materiais em relação ao contratado, recebimento do documento fiscal e emissão de atestado provisório de recebimento.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Os licitantes deverão cotar os preços dos bens, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas, abstendo-se de cotar aquelas que não puderem atender às condições do edital.

6.3 - Nos valores cotados deverão estar incluídas todas as despesas, tais como fretes, despesas com empregados, equipamentos, veículos, combustíveis, seguros, tributos, dentre outros, que comporão o preço final da proposta do certame.

6.4 - Dúvidas relativas ao conteúdo deste Termo de Referência poderão ser sanadas junto à SGMC – Seção de Gestão de Material de Consumo, com Lilian, Nelson ou Marilene pelos telefones: (41) 3330-8788, 3330-8991, 3072-4816, e 3072-4815 – e-mail: sgmc@tre-pr.jus.br .